



LEI MUNICIPAL Nº. 224A/2010.

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORARIA DE PESSOAL PARA O
QUADRO DE PROFISSIONAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITICUPU E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a contratar pessoal para o quadro de Profissionais da Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Parágrafo Único será assegurado o percentual de vagas aos deficientes físicos conforme o que dispõe a Constituição Federal

Art. 2º - A Validade do Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal e o servidor de toda e qualquer área, será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por 04 (quatro) Meses, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 27 de Agosto de 2007.

Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal